



Em 12 de dezembro de 1965.

LEI Nº 685, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1965.

Altera incidência da renda
Eventuais.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a -
seguinte lei:

Artº 1º - A renda eventual incide sobre o
seguinte:

- 1 - Venda de placas para a numeração
de prédios, cada um..... Cr\$ 500
- 2 - Venda de material usado..... Cr\$
- 3 - Renda eventual..... Cr\$

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor
a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 1965.

(Ass.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário